

PORTARIA Nº 21-R, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) para o Hospital Antônio Bezerra de Faria, como filial da Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba (matriz).

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE iNOVA CAPIXABA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 30, inciso V e 16, inciso V, do Estatuto Social e do Regimento Interno, respectivamente, da Fundação iNOVA Capixaba, e

CONSIDERANDO:

O Decreto nº 5027-R, de 13 de dezembro de 2021, que alterou o Decreto nº 4585-R/2020 para determinar a transferência de titularidade do Hospital Antônio Bezerra de Faria - HABF para a Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba, na forma da Lei Complementar Estadual nº 924, de 17 de outubro de 2019;

A necessidade de garantir a regularidade das atividades financeiras e contábeis da unida hospitalar própria da iNOVA Capixaba;

O disposto no art. 71 do Estatuto Social da iNOVA Capixaba.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) para o Hospital Antônio Bezerra de Faria, como filial da Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba (matriz).

Art. 2º Autorizar a abertura de conta bancária de titularidade da filial, bem como que sejam efetivados todos os demais atos necessários às atividades contábil e financeira da iNOVA Capixaba.

Art. 16 Esta Portaria entre em vigor na data de sua edição.

Vila Velha/ES, 13 de dezembro de 2021.

RAFAEL AMORIM Assinado de forma digital por RAFAEL **RICARDO** AMORIM RICARDO

RAFAEL AMORIM RICARDO **Diretor-Geral** Fundação Estadual de Inovação em Saúde iNOVA Capixaba



